



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 929, de 18 de novembro de 2016.

Dispõe sobre alteração dos anexos de metas e riscos fiscais de 2017 a 2019.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovaram a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos de Metas e Riscos Fiscais do Município de Alpercata, para os exercícios de 2016 a 2017, aprovados pela Lei Diretrizes Orçamentárias para 2017.

Art. 2º. Integram esta lei os anexos de Metas e Riscos Fiscais alterados e ajustados, conforme citado no artigo anterior.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei interessar, que a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 18 de novembro de 2016.

VALMIR FARIA DA SILVA
PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 18 de novembro de 2016.

Secretário Municipal de Administração
